



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N°. 014/2015 – CMA)
Autor: Vereador WAGNER LUIZ CALIXTO

LEI N°. 2.744 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas “D e E”, localizadas no Loteamento denominado Jardim Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As Ruas Projetadas “D e E”, do Loteamento denominado JARDIM PLANALTO passam a denominar-se:

I – Rua Projetada D, **MARIO ROSSATTO**;

II – Rua Projetada E, **JOSÉ JOAQUIM CARVALHO**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
